

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.182, de 06 de setembro de 1994.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO, ABRE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO
SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a
Lei n. 2.648, de 06 de setembro de 1994,

DECRETA:

ART. 1.- Fica o Poder Executivo
autorizado a conceder um auxílio financeiro no montante de R\$
10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais), à ASSOCIAÇÃO
BOAVISTENSE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - ABOVIDEC - como
co-participação do Município no Programa FUNDEC - Banco do
Brasil, firmado com a referida Associação, para viabilizar a
aquisição de equipamento (trator de esteira) destinado a atender
o incremento de atividades agro-silvo-pastoril na área rural do
Município.

ART. 2.- Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$
10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais), destinado a dar
atendimento ao disposto no artigo 1., com a seguinte
classificação:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos
Subordinados
1301.04180311.104 - Auxílio a Associação Boavistense de
Desenvolvimento Comunitário - ABOVIDEC
4.3.3.2 - Contrib. para Despesas de Capital (495)....R\$ 10.590,00

Soma.....R\$ 10.590,00

ART. 3.- Fica reajustado para maior o
montante do Orçamento de Capital, exercício de 1994, como segue:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos
Subordinados



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

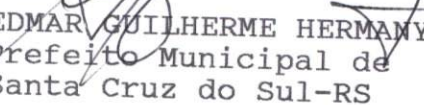
PROJETO 1.104

68	- Participação do Município na aquisição de equipamento.....	R\$ 10.590,00
	Soma.....	R\$ 10.590,00

ART. 4.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2., a provável arrecadação à maior que deverá ocorrer no presente exercício.


ART. 5.- Não se aplica a presente Lei, as disposições da Lei n. 2.549, de 13 de dezembro de 1993.

ART. 6.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 1994.



DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELÍGIO BECKER
Secretário Municipal da Administração